



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

PARECER Nº 1/2025 -
ASCOM/COCOMP/DIAD/DG/CNAT/RE/IFRN

3 de setembro de 2025

PARECER DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA - 1ª COLOCADA

Pregão Eletrônico nº 90002/2025 – UASG 158369

IFRN – Campus Natal-Central

Após análise detalhada da documentação enviada pela empresa JLR Empreendimentos Ltda (CNPJ: 51.640.279/0001-09) para a fase de habilitação, segue parecer:

Habilitação	Item do edital ou do seu anexo	Status de envio	Análise
Jurídica	9.7. do Termo de Referência (Contrato Social)	Não enviado. Apesar disso, a equipe retirou tal documento diretamente do SICAF.	Providência. Recomenda-se ao pregoeiro solicitar aditivo do Contrato Social, uma vez que existem divergências entre o responsável legal registrado neste documento e o que está cadastrado no SICAF, bem como na consulta ao Quadro de Sócios e Administradores (QS da Receita Federal). Segue comprovantes em anexo.
Fiscal, social e trabalhista	9.15 do Termo de Referência (Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas)	Sim, enviado.	Deferido. O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos. Foi ainda verificado tal documento diretamente no site da Receita Federal.
	9.16 do Termo de Referência (Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional)	Sim, enviado.	Deferido. O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizado ainda a comprovação por meio de consulta ao SICAF. Segue comprovante em anexo.
	9.17 do Termo de Referência (Prova de regularidade	Sim, enviado.	Deferido. O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizado ainda a comprovação por meio de consulta ao

	com o FGTS)		SICAF. Segue comprovante em anexo.
	9.18 do Termo de Referência (Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho)	Sim, enviado.	Deferido. O documento apresentado encontra-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Foi realizado ainda a comprovação por meio de consulta ao SICAF. Segue comprovante em anexo.
	9.19 e 9.21 do Termo de Referência (Receita Municipal)	Sim, enviado.	Deferido. Os documentos apresentados encontram-se em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, todos dentro do prazo de validade. A comprovação de autenticidade foi realizada por meio de consulta aos respectivos sites oficiais, tendo em vista que no SICAF não constam as atualizações dessas informações.
Qualificação Econômico-Financeira	9.24 do Termo de Referência (certidão negativa de falência)	Não enviado. Apesar disso, a equipe retirou direto do site do TJRN.	Deferido. Documento analisado e em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos, estando dentro do prazo de validade. Segue comprovante em anexo.
	9.25 do Termo de Referência (Balanço Patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos últimos 2 anos)	Não enviado. Apesar disso, a equipe retirou direto do SICAF	Providência. Retirado do SICAF o balanço referente ao exercício de 2024. Recomenda-se ao pregoeiro questionar, via chat do sistema, se a empresa dispõe do balanço de 2023, considerando que a data de abertura da empresa foi em agosto daquele ano, conforme data constante no cartão CNPJ da Receita Federal.
	9.25 a 9.30 do Termo de Referência (índices econômicos)	Não enviado.	Providência. Recomenda-se ao pregoeiro solicitar, via chat do sistema, a declaração constando os resultados dos cálculos dos índices econômicos e demonstração entre capital da empresa e o valor do aluguel anual. Reforçamos que tal documento deve estar devidamente assinado por profissional habilitado da área contábil.
	9.32 do Termo de Referência (Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as	Sim, enviado.	Deferido. Documento analisado e em conformidade com o solicitado no edital e seus anexos.

	informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação)		
Qualificação Técnica	9.33 do Termo de Referência (Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), Lei nº 6.583/1978 (art. 15, parágrafo único), do Decreto nº 84.444/1980 (art. 18) e da Resolução CFN nº 378 /2005 (art. 2º, §1º), em plena validade)	Não enviado.	Providência. Recomenda-se ao pregoeiro solicitar a apresentação desse documento via sistema.
Qualificação Técnico-Operacional	9.34 (e seus subitens) do Termo de Referência (Atestados de Capacidade Técnica)	Não enviado	Providência. Recomenda-se ao pregoeiro solicitar a apresentação desse documento via sistema.
Qualificação Técnico-	9.37 (e seus subitens) do Termo de	Não enviado	Providência. Apesar da autodeclaração apresentada, a empresa não juntou o devido comprovante do registro da profissional no CRN nos moldes solicitado. Recomenda-se ao pregoeiro solicitar a

Profissional	Referência	apresentação desse documento via sistema.
---------------------	------------	---

Diante do exposto, este é o Parecer. Aguardaremos o atendimento das solicitações postas acima para fins de realização de uma nova análise e Parecer.

Atenciosamente,

Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi

Assessora de Compras

Fábio Henrique Vale dos Reis

Coordenador de Compras

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tatiana Cardoso Delgado Kobayashi, ASSESSOR(A) - FAG-IFRN - ASCOM**, em 03/09/2025 12:04:58.
- **Fabio Henrique Vale dos Reis, COORDENADOR(A) - FG0002 - COCOMP/CNAT**, em 03/09/2025 12:06:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 951828

Código de Autenticação: 879c5fbd3c





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 51.640.279/0001-09
Razão Social: JLR EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: OLIVA CAFE E RESTAURANTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	09/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/08/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/08/2025 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO **8134189/2025**

FOLHA **1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: JLR EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 51.640.279/0001-09
Endereço: Rua General Gustavo Cordeiro de Faria, Petrópolis, Natal/RN, 59012-570

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 03/09/2025 09:22. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: d1b3c29fb20f4f35867adc9f8f1aeae4

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 03 de Setembro de 2025 às 09:22

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	19.881,50D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	19.881,50D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	15.000,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	15.000,00D
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	15.000,00D
12	1.1.2	CLIENTES	941,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	941,00D
608	1.1.2.01.00001	CENTRO DE EDUCACAO INTEGRADA S.A.	600,00D
609	1.1.2.01.00002	MERCATTO - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	198,00D
610	1.1.2.01.00003	BRITO PADARIA E CONVENIENCIA LTDA	143,00D
53	1.1.5	ESTOQUE	3.940,50D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS PARA REVENDA	4,10D
55	1.1.5.01.00001	MERCADORIAS PARA REVENDA	4,10D
573	1.1.5.02	PRODUTOS E INSUMOS	3.936,40D
56	1.1.5.02.00002	MAT. P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	3.936,40D
149	2	PASSIVO	19.881,50C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.940,50C
164	2.1.1	FORNECEDORES	3.940,50C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	3.940,50C
607	2.1.1.01.00002	COMERCIAL ELOI CHAVES LTDA	3.940,50C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.941,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C
245	2.3.1.01.00001	CAPITAL SOCIAL SÓCIO 01	15.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	941,00C
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	941,00C
266	2.3.3.01.00001	LUCROS ACUMULADOS	941,00C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 19.881,50 (dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

DANILO SANTANA DE AZEVEDO
Reg. no CRC - RN sob o No. 012718/O-2
CPF: 106.121.664-06

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
51.640.279/0001-09

NOME EMPRESARIAL:
JLR EMPREENDIMENTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RAFAELA AUGUSTA COSTA E SILVA

Qualificação:
22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:
JOAO LUCAS PACHECO BARBOSA

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia **03/09/2025** às **09:07** (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

BELLA DOUCES LTDA

CNPJ: 51.640.279/0001-09

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ISABELLA ARAUJO DE ANDRADE GOMES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da CNH 08266266062 DETRAN-RN, inscrita no CPF 703.019.104-80, residente e domiciliado na RUA DOS TOROROS, 420, COND THERRA MATER APT 1303A, LAGOA NOVA, CEP 59054550, NATAL/RN, empresária da Empresa Individual sob a firma 51.640.279 ISABELLA ARAUJO DE ANDRADE GOMES, situada na AV NASCIMENTO DE CASTRO 1795, APT 1101, CEP 59.056-450, LAGOA NOVA, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o número 51.640.279/0001-09 e NIRE 24803347383, ora transforma seu registro de Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada, a qual se regerá pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **BELLA DOUCES LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA II – DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JAGUARARI, 1860, LAGOA NOVA, CEP 59.054-500, NATAL/RN.

CLAUSULA III – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;

CNAE Nº 1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios;

CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE Nº 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****BELLA DOUCES LTDA****CNPJ: 51.640.279/0001-09**

CNAE Nº 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa teve início em 01/08/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) dividido em 15 quotas de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, sendo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), integralizado em moeda corrente neste ato e R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) advindo e oriundo do acervo da firma ora transformada.

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
ISABELLA ARAUJO DE ANDRADE GOMES	15	15.000,00	100
TOTAL	15	15.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pela sócia **ISABELLA ARAUJO DE ANDRADE GOMES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ-LABORE

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

BELLA DOUCES LTDA

CNPJ: 51.640.279/0001-09

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV- DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Natal - RN, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 05/12/2024

**ISABELLA ARAUJO DE ANDRADE
GOMES**
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELLA DOUCES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70301910480	